



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

13ª Vara JEF - SJGO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

13ª Vara JEF - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

DE INSPEÇÃO

(PRAZO: 15 DIAS)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Rosa, Juiz Federal**, em 27/01/2022, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14896674** e o código CRC **7C95700F**.

O Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Doutor Marcos Silva Rosa, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e artigos. 96 e seguintes do Provimento/COGER nº 10126799, de 20 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

COMUNICA a todos os interessados a realização da **Inspeção Anual dos Serviços da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás;**

DETERMINAÇÕES (suspensão de prazos: 14/03/2022 a 18/03/2022 – art. 99);

1 – Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano c/ Avenida B, Quadra D-01, Lotes 21/30, Edifício Gama Dias, Setor Oeste, CEP 74.125-125, Goiânia/GO, e terão início às 9h do dia 14/03/2022 e encerramento às 18h do dia 18/03/2022, no horário oficial de Brasília/DF.

2 - Conforme autorizado pela CIRCULAR COGER 23/2022, de 19/01/22, a inspeção anual será realizada presencial e remotamente, e por amostragem, com exame de dez por cento (10%) do acervo processual em tramitação ajustada na unidade (físicos e digitais) até o limite máximo de trezentos (300) processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais.

3 - Os pedidos urgentes e as reclamações e/ou sugestões alusivas aos serviços judiciários deverão ser encaminhadas ao juízo por intermédio do e-mail institucional 13vara.go@trf1.jus.br;

4 - Devolução, com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis do início da inspeção, de todos os **processos físicos** a serem inspecionados, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

5 - Durante o período de Inspeção não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos, não havendo, no entanto, interrupção da distribuição.

6 - Este juízo tomará conhecimento unicamente das reclamações apresentadas pelas partes e pertinentes aos serviços judiciais e/ou de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou, ainda, outra situação que recomende atenção imediata.

ACOMPANHAMENTO: Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

Os membros da Procuradoria da República - PRGO, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União - DPU, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail a este juízo, indicando o nome completo, telefone para contato e endereço eletrônico.

EXPEDIDO nesta cidade de Goiânia/data da certificação digital.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Juiz Federal MARCOS SILVA ROSA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 1/2022**Inspeção Ordinária 2022**

O Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Doutor Marcos Silva Rosa, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e arts. 96 e seguintes do Provimento/COGER nº 10126799, de 20 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal – 1ª Região,, RESOLVE:

CONVOCAR TODOS os servidores da vara para auxiliarem na Inspeção Anual nos serviços da Secretaria da Vara, designada para o período de **14/03/2022 a 18/03/2022**.

INFORMAR que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria do egrégio TRF/1ª Região e Edital de Inspeção publicado no e-DJF1 do Estado de Goiás, e da Circular Coger 23/2022.

DETERMINAR: (a) a expedição de ofício à Procuradoria da República, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Goiás), à DPU - Defensoria Pública da União, à AGU - Advocacia Geral da União, convidando-os para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos; (b) a solicitação dos extratos das contas judiciais às instituições bancárias, a fim de verificar a regularidade dos depósitos e adoção das providências jurisdicionais cabíveis, se for o caso.

ORDENAR a expedição de ofício solicitando o retorno dos autos dos processos físicos que se acharem fora da secretaria, com prazo de carga vencido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal MARCOS SILVA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Rosa, Juiz Federal**, em 27/01/2022, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14896120** e o código CRC **F3430540**.